



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000119/24

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 32/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA/MS PELO PERIODO DE 12 MESES

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 42, 64, 65, 71, 72, 84, 85, 101, 102, 104, 108, 109, 110, 113, 120, 121, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 158, 161, 162, 166, 168, 177. IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 10, 11, 12, 14, 20, 28, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 70, 74, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 106, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 123, 124, 126, 127, 130, 157, 159, 163, 164, 165, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 179. INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA ME. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 6, 13, 15, 16, 17, 26, 36, 45, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 63, 69, 73, 75, 76, 77, 78, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 105, 107, 112, 122, 125, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 167, 169, 172, 178.

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 42, 64, 65, 71, 72, 84, 85, 101, 102, 104, 108, 109, 110, 113, 120, 121, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 158, 161, 162, 166, 168, 177. IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 10, 11, 12, 14, 20, 28, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 70, 74, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 106, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 123, 124, 126, 127, 130, 157, 159, 163, 164, 165, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 179. INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA ME. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 6, 13, 15, 16, 17, 26, 36, 45, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 63, 69, 73, 75, 76, 77, 78, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 105, 107, 112, 122, 125, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 167, 169, 172, 178.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2520-AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	49	0,00	220.406,95
90706-IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61	0,00	202.045,10
91910-INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA M	68	0,00	254.558,70
Total	178		677.010,75

Aral Moreira/MS, 01 de novembro de 2024

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 VALIDADE 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços que celebram entre si o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ: 27.789.446/0001-0, com sede à AV. Presidente Castelo Branco, 4455 - Zona I, Umuarama - PR, CEP: 87501-170 nesse ato representada por Representante: Marcos barroso dos santos inscrito no CPF.: 582.226.341-00; a empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 34.775.311/0001-44 com sede à rua Jeronimo Martins de Rezende, S/N QD 21 lote 08 - vila Ferreira, Terenos - MS, CEP: 79190-000, neste ato representada por: Luiz Roberto de Amaral, inscrito no CPF.: 048.662.008-55, e a empresa INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA M, inscrita no CNPJ: 47.810.738/0001-88, com sede à Rua Paracatu, 1032 - Jardim das Reginas, Campo Grande - MS, CEP: 79103-472, neste ato representada Oziel Barroso dos Santos inscrito no CPF.: 825.346.671-49, para registro de preços visando selecionar a melhor proposta para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Aral Moreira, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2520-AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	49	0,00	220.406,95
90706-IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61	0,00	202.045,10
91910-INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA M	68	0,00	254.558,70
Total	178		677.010,75

Aral Moreira/MS, 01 de novembro de 2024

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000119/24

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 32/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA/MS PELO PERIODO DE 12 MESES

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo

ADMINISTRAÇÃO: O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques, nº. 795, Centro, Aral Moreira - MS, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.973.104/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado à Rua 9 de Novembro, nº 206 na Vila Barbosa, Aral Moreira/MS.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

FORNECEDOR: As empresas AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ: 27.789.446/0001-0, com sede à AV. Presidente Castelo Branco, 4455 - Zona I, Umuarama - PR, CEP: 87501-170 nesse ato representada por Representante: Marcos barroso dos santos inscrito no CPF.: 582.226.341-00; a empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 34.775.311/0001-44 com sede à rua Jeronimo Martins de Rezende, S/N QD 21 lote 08 - vila Ferreira, Terenos - MS, CEP: 79190-000, neste ato representada por: Luiz Roberto de Amaral, inscrito no CPF.: 048.662.008-55, e a empresa INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA M, inscrita no CNPJ: 47.810.738/0001-88, com sede à Rua Paracatu, 1032 - Jardim das Reginas, Campo Grande - MS, CEP: 79103-472, neste ato representada Ozziel Barrozo dos Santos inscrito no CPF.: 825.346.671-49, para registro de preços visando selecionar a melhor proposta para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Aral Moreira, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2024, Processo nº 0119/2024, bem como, das normas da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, os especificações do objeto, as quantidades do ITEM, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	2520 Código	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, Umuarama - PR, CEP: 87501-170 Telefone: 4333058700< Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.128.5 43	Abrridor de boca Descrição: Abrridor de boca tipo de mordedor Marca: MAQUIRA	Un	15	18,38	275,70
2	001.015.8 91	ABRIDOR DE BOCA DESCRIÇÃO: ABRIDOR DE BOCA TIPO DE MORDEDOR TAMANHO M Marca: MAQUIRA	Un	15	18,25	273,75
4	001.052.2 39	AFASTADOR MINESOTA Marca: GOLGRAN	Un	30	25,50	765,00
7	001.015.8 64	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 30GR DE 22 MM COM 100 UN Marca: DFL	Cx	30	75,00	2.250,00
8	001.145.0 34	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL EXTRA CURTA 30 GR DE 15 MM COM 100 UNIDADES Marca: DFL	Cx	40	75,00	3.000,00
9	001.015.8 66	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA 27 GR DE 30 MM COM 100 UN Marca: DFL	Cx	30	75,00	2.250,00
18	001.015.8 58	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL SEM VASOCONSTRITOR- TUBETE C/ 1,8 ML DE MEPIVACAINA 3% CX COM 50 TUBETES Marca: MEPIVALEM SV DLA	Cx	80	310,05	24.804,00
19	001.015.8 59	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO BENZOCAINA 20% - 12 G Marca: BENZOTOP- DFL	Cx	90	35,70	3.213,00
21	001.128.5 50	Bandeja em inox de borda baixa, sem separação 22,9x13x1cm D Marca: SSWHITE	Un	50	53,74	2.687,00
22	001.128.6 68	BANDEJA EM INOX DE BORDA BAIXA, SEM SEPARAÇÃO 22X9X1,5 CM, DESCRIÇÃO BANDEJA EM AÇO INOX, DE INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO Marca: SSWHITE	Un	50	38,04	1.902,00
23	001.015.9 92	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO, VAPOR (DE UM LADO PAPEL CIRURGICO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO) 100M 8 CM DE LARGURA Marca: HOSPFLEX	Un	30	82,05	2.461,50
24	001.025.1 62	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO, VAPOR (DE UM LADO PAPEL GRAU CIRURGICO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO) 100 M COM 15 CM DE LARGURA Marca: HOSPFLEX	Un	50	149,80	7.490,00
25	001.025.1 63	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO, VAPOR (DE UM LADO PAPEL GRAU CIRURGICO E DO OUTRO FILME	Un	25	199,50	4.987,50

27	001.025.1 75	PLÁSTICO) 100M COM 20 CM DE LARGURA Marca: HOSPFLEX BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO, VAPOR (DE UM LADO PAPEL GRAU CIRURGICO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO) 100 M COM 12 CM DE LARGURA Marca: HOSPGLEX	Un	25	118,40	2.960,00
29	001.128.5 58	Broca carbide esférica FG n. 02 (Alta rotação) Marca: KAVO KERR	Un	50	16,00	800,00
30	001.128.5 59	Broca carbide esférica FG n. 04 (Alta rotação) Marca: KAVO KERR	Un	50	16,00	800,00
31	001.128.5 60	Broca carbide esférica FG n. 06 (Alta rotação) Marca: KAVO KERR	Un	50	16,00	800,00
32	001.128.5 61	Broca carbide esférica FG n. 08 (Alta rotação) Marca: KAVO KERR	Un	50	16,00	800,00
35	001.128.5 64	Broca cirúrgica dentada n. 702c (Alta Rotação) Marca: MICRODONT	Un	100	24,49	2.449,00
37	001.128.5 66	Broca esférica carbide C.A n. 02 (baixa rotação) Marca: KAVO KERR	Un	50	16,20	810,00
38	001.128.5 67	Broca esférica carbide C.A n. 04 (baixa rotação) Marca: KAVO KERR	Un	80	16,00	1.280,00
42	001.128.3 85	BROCA ESFERICA CIRURGICA N.8 CARBIDE AUTOCLAVAVEL Marca: KAVO KERR	Un	100	32,76	3.276,00
64	001.025.1 84	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NIVEL GL INTERMEDIARIO, GALÃO DE 5 L, COM PHMB E TENSOATIVO NÃO IONICO, CLORETO DE BENZALCONIO E SOLUVEL EM AGUA Marca: RIOQUIMICA	GL	100	69,50	6.950,00
65	001.025.1 56	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO GALÃO DE 5 LTS Marca: PROLINK	GL	40	121,33	4.853,20
71	001.128.5 91	Espátula de resina para dente anterior Descrição: ponta dupl Marca: GOLGRAN	Un	40	135,59	5.423,60
72	001.015.9 91	ESPATULA DE RESINA PARA DENTE POSTERIOR DESCRIÇÃO: PINTA DUPLA SENDO UMA DELAS CONDENSADORA Marca: GOLGRAN	Un	20	232,48	4.649,60
84	001.128.6 01	Filme radiográfico periapical infantil c/ 100 Cx unidades 2x3 d Marca: CARESTREAM	Cx	20	339,90	6.798,00
85	001.015.9 62	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5.0 Cx COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2 DE 15 MM Marca: SHALON	Cx	50	84,02	4.201,00
101	001.015.8 81	FORCEPS PARA MOLARES SUPERIORES Nº 18-R DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, PARA CORRESPONDER AO TAMANHO DE LUVI NUMERO 6,0 A 7,5 Marca: GOLGRAN	Un	20	159,35	3.187,00
102	001.015.8 98	FORCEPS PARA RAIZES SUPERIORES Nº 65 DESCRIÇÃO: TAMANHO MEDIO, PARA CORRESPONDER AO TAMANHO DA LUVI NUMERO 6,0 A 7,5 Marca: GOLGRAN	Un	20	159,20	3.184,00
104	001.025.1 57	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ALCOOL - SOLUÇÃO BUCAL Marca: RIOQUIMICA	Un	100	29,95	2.995,00
108	001.015.9 96	INDICADOR QUIMICO - CLASSE 5 (ISO 11140-1:2005) / CLASSE D (EN867-1). - PACOTE DE 100 UNIDADES CADA Marca: 2I	PCT	150	256,40	38.460,00
109	001.015.9 98	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRICO, CLASSE 5 - PACOTE COM 200 UNIDADES Marca: 2I	GL	150	226,00	33.900,00
110	001.128.6 21	Instrumento para inserção de hidróxido de cálcio (Dycal)- Du Marca: FAVA	Un	20	22,52	450,40
113	001.128.6 25	Kit de Posicionador radiográfico odontológico adulto Descric Marca: MAQUIRA	Un	10	137,71	1.377,10
120	001.120.1 35	LUVI CIRURGICA ESTERIL TAM 7.0 Marca: SANRO	PAR	100	4,25	425,00
121	001.015.8 53	LUVI CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 Marca: SANRO	PAR	200	4,25	850,00
128	001.124.0 12	MATRIZ DE ACO COM 7 MM ROLO C 500 MM Marca: MICRODONT	Un	30	5,60	168,00
129	001.128.4 27	MINI PINCEL DESCARTAVEL- APLICADOR MICRO BRUSH C/100 Marca: MICRODONT	PCT	35	15,80	553,00
131	001.025.1 66	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO ODONTOLÓGICO Marca: SPLUS	Un	20	16,50	330,00
132	001.015.8 73	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 200 ML COM BICO ADAPTADOR (FINA E LARGA) Marca: IODONTOSUL	Un	20	44,25	885,00
133	001.128.6 33	Papel carbono para articulação dupla face (Azul e vermelho)- Marca: AAF	Un	20	8,50	170,00
135	001.047.8 37	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 G Marca: IODONTOSUL	Tb	50	11,80	590,00
158	001.128.6 52	Porta agulha Mayo Hegar 13 cm - ponta deUn vídea Marca: ABC	Un	40	93,43	3.737,20
161	001.128.4 61	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4 Marca: Z100-SOLVENTUM	Un	100	84,90	8.490,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
162	001.128.6	Resina universal fotopolimerizável, seringa Un com 4 gramas Marca: Z100-SOLVENTUM	Un	80	84,90	6.792,00	NYLON NA COR NATURAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE Marca: MEDFIO
166	001.128.6	Seringa carpule com refluxo Descrição: com refluxo, de aço i Marca: GOLGRAN	Un	20	121,03	2.420,60	74 001.128.5 Espelho bucal de primeiro plano nº 5 Un 50 18,20 910,00
168	001.128.6	Sonda exploradora e sonda milimetrada Marca: GOLGRAN	Un	24	111,20	2.668,80	79 001.128.5 Extrator apical reto (ponta delicada) (304) Un 40 66,80 2.672,00
177	001.128.6	Tira de poliéster pré cortadas para restauração interproxima Marca: FAVA	Cx	40	139,10	5.564,00	80 001.128.5 Extrator Seldin ou Cryer direito1 - R Marca:Un GOLGRAN 20 66,80 1.336,00
	90706	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.775.311/0001-44 RUA JERONINO MARTINS DE REZENDE, S/N QD 21 LOTE 08 - VILA FERREIRA, TERENOS - MS, CEP: 79190-000				220.406,95	81 001.128.5 Extrator Seldin ou Cryer esquerdo 1 - L Un 20 66,80 1.336,00
5	001.128.3	AGENTE HEMOSTATICO LIQUIDO 10 ML Un	Un	40	24,65	986,00	82 001.128.5 Extrator Seldin reto 2 Marca: GOLGRAN Un 20 66,80 1.336,00
10	001.018.7	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO CX C/12 Cx	Cx	40	103,00	4.120,00	86 001.128.5 Fio dental 50M Marca: MEDFIO Un 1000 11,40 11.400,00
11	001.018.9	ALGODAO EM ROLETES DENTAIS PACOTE COM 100 UN Marca: SOFT PLUS	PCT	400	6,00	2.400,00	87 001.128.6 Fixador de películas radiográficas de 475ml, contendo em sua Marca: CARESTREAM 50 22,00 1.100,00
12	001.025.1	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500 GRR L Marca: NATHY	RRL	140	31,90	4.466,00	88 001.128.3 FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 475ML Marca: CARESTREAM 50 31,00 1.550,00
14	001.128.5	Alveólomo Luer curvo Marca: GOLGRAN	Un	7	121,80	852,60	106 001.025.1 Hidróxido de cálcio pó P. A. Marca: MAQUIRA Un 40 7,99 319,60
20	001.025.1	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COMO PROTEÇÃO DE PACIENTES, COM 100 UNIDADES Marca: SSPUS	PCT	50	24,15	1.207,50	111 001.128.6 Jaleco descartável cirúrgico de gramatura 40, manga longa Marca: PROSAUDE PCT 500 59,50 29.750,00
28	001.015.8	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO, VAPOR (DE UM LADO PAPEL CIRURGICO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO) 100M COM 5 CM DE LARGURA Marca: DUOTEC	Un	25	51,65	1.291,25	114 001.128.6 Kit ionômero de vidro restaurador, de presa rápida sendo Marca: MAQUIRA Kit 200 109,00 21.800,00
33	001.128.5	Broca cirúrgica 151Z (Alta Rotação) Marca: KAVO	Un	100	15,38	1.538,00	115 001.033.9 LAMINA PARA BISTURI 15 CX C/100 Marca: MEDIX Cx 10 43,00 430,00
34	001.128.5	Broca cirúrgica dentada n. 701c (Alta Rotação) Marca: KAVO	Un	100	15,38	1.538,00	116 001.015.8 LAMINA PARA BISTURI NUMERO 12 CX C/ 100 UN Marca: MEDIX Cx 10 43,00 430,00
39	001.128.5	Broca esférica carbide C.A n. 06 (baixa rotação) Marca: KAVO	Un	80	16,15	1.292,00	117 001.015.8 LAMINA PARA BISTURI NUMERO 15C CX C/100 UNIDADES Marca: MEDIX Cx 10 43,00 430,00
40	001.128.5	Broca esférica carbide C.A n. 08 (baixa rotação) Marca: KAVO	Un	80	16,15	1.292,00	119 001.015.8 LIMA HEADSTROEN #15 DE 15MM Marca: DENTSPLY Un 50 111,00 5.550,00
41	001.015.9	BROCA ESFERICA CIRUGICA N. 6 CARBIDE AUTOCLAVAVEL - HASTE LONGA (ALTA ROTAÇÃO) Marca: KAVO	Un	100	16,15	1.615,00	123 001.099.6 LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P CX COM 100 UN Marca: MEDIX Cx 400 64,00 25.600,00
43	001.042.8	CABO PARA BISTURI NUMERO 3 Marca: MARYAM	Un	20	17,25	345,00	124 001.128.6 Mandril C.A compatível com disco pop on Marca: CPOH Un 30 47,60 1.428,00
44	001.015.8	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO Marca: CPOH	Un	20	9,60	192,00	126 001.015.8 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO NÃO ESTERIL, BRACA, 100% PROPILENO, ANTI-ALERGICA COM CLIP NASAL, COM 4 TIRAS CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: OLIMED Cx 100 15,90 1.590,00
46	001.128.4	CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G Marca: MAQUIRA	Un	20	22,68	453,60	127 001.128.6 Máscara N95 ou PFF 3 Marca: NUTRIEX Un 1000 10,00 10.000,00
47	001.128.4	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10 ML Marca: MAQUIRA	Un	20	22,40	448,00	130 001.128.6 Negatoscopio de parede Descrição: com luminosidade homogênea Marca: BIOTRON Un 10 420,00 4.200,00
49	001.015.9	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PARA RESTAURAÇÃO TEMPORARIA EM TRATAMENTO ENDODONTICO 25 GRAMAS Marca: MAQUIRA	Un	15	35,75	536,25	157 001.128.6 Porta agulha Mathieu Marca: WILCOS Un 40 119,00 4.760,00
51	001.015.8	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 6 LTS CX COM 10 UN Marca: DESCARBOX	Cx	80	59,00	4.720,00	159 001.015.8 PROTETOR FACIAL TIPO FACE SHIELD COM PROTEÇÃO LATERAL Marca: 3M Un 30 25,00 750,00
53	001.128.5	Creme dental adulto com flúor 90gr Marca: ICE FRESH	Un	1000	6,03	6.030,00	163 001.128.3 Resina universal fotopolimerizável, seringa com 4 gramas, Marca: VIGODENT Un 80 84,00 6.720,00
54	001.111.0	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS Marca: ICE FRESH	Un	1000	9,90	9.900,00	164 001.128.3 Resina universal fotopolimerizável, seringa com 4 gramas, Marca: VIGODENT Un 100 84,00 8.400,00
55	001.015.8	CUNHA CERVICAL, PEQUENA, INTERDENTAL, DE MADEIRA, ANATOMICAS, PRÉ MOLDADAS COM ACABAMENTO PERFEITO E SEM ARESTAS PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: AAF	PCT	10	19,05	190,50	165 001.128.6 Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizavel, com libera Marca: BIODINAMICA Un 30 46,50 1.395,00
59	001.025.1	CURETAS GRACEY Nº 1-2 Marca: GOLGRAN	Un	20	25,50	510,00	170 001.025.1 SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: 21 Cx 50 22,00 1.100,00
60	001.128.5	Curetas Gracey nº 11-12 Marca: GOLGRAN	Un	20	25,50	510,00	171 001.025.1 SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADES Marca: DOICHEM PCT 100 16,10 1.610,00
61	001.128.5	Curetas Gracey nº 13-14 Marca: GOLGRAN	Un	20	25,50	510,00	173 001.099.6 TESOURA CIRÚRGICA 11,5CM RETA - UNIDADE Marca: MARYAM Un 20 47,30 946,00
62	001.128.5	Curetas Gracey nº 9-10 Marca: GOLGRAN	Un	20	25,50	510,00	174 001.128.6 Tesoura reta Descrição: Tesoura ires Marca: MARYAM Un 20 47,30 946,00
66	001.128.5	Escavador duplo de dentina nº 111/2 Marca: GOLGRAN	Un	20	31,50	630,00	175 001.128.4 TIRA DE LIXA DE AÇO, ABRASIVAS COM 4MM PARA ACABAMENTO Marca: AAF Cx 40 12,35 494,00
67	001.128.5	Escavador duplo de dentina nº 18 Marca: GOLGRAN	Un	20	31,50	630,00	176 001.015.8 TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO CERVICAL E RESTAUR. DE RESINA COMPOSTA. CX COM 150 UN. Marca: AAF Cx 40 28,00 1.120,00
68	001.128.5	Escova de Robson reta para profilaxia CA branca Marca: MICRODONT	Un	60	1,88	112,80	179 001.015.8 VERNIZ FLUORETADO, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 10 ML Marca: SSWHITE Un 20 42,50 850,00
70	001.015.8	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATOMICO, CONFECIONADA EM MATERIAL ATOXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS EM	Un	600	1,60	960,00	91910 001.015.8 INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA M CNPJ: 47.810.738/0001-88 Rua Paracatu, 1032 - JARDIM DAS REGINAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79103-472 Telefone: 6733253529 Descrição do Produto/Serviço 202.045,10
	3	001.015.8	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL SINGLE BOND- SISTEMA DE ADESIVO E PRIMER EM UM FRASCO SÓ, SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL. COM PARTICULA DE CARGA DE 5NM E TAMPA FLIP TOP. FRASCO	Un	30	218,40	6.552,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

58					
169	001.128.6	Sonda exploradora nº 5- dupla Marca: Un	20	21,40	428,00
	60	ABC			
172	001.025.1	TENTACANULA SONDA ACANELADA DEUn	20	18,80	376,00
	76	15 CM Marca: ABC			
178	001.015.8	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM PCT	150	15,00	2.250,00
	55	100 UNIDADES Marca: ANADONA			
		Total do Proponente			254.558,70

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a LOTE da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aquele LOTE para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos do LOTE do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para o ITEM com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nesta ata.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aral Moreira – MS, 01 de novembro de 2024.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

Representante: MARCOS BARROSO DOS SANTOS
Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Representante: LUIZ ROBERTO DE AMARAL
Empresa: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante: OZIEL BARROZO DOS SANTOS
Empresa: INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
M

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000121/24

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 33/2024

OBJETO: Registro de preço visando contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para farmácia municipal, hospital e maternidade santa luzia e ubs e postos de saúde

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR.
Apresentou o menor preço para os itens: 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 62, 64, 67, 69, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 92, 94, 96, 97, 98, 105, 106, 112, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 144, 145, 152, 161, 166, 169, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 191, 194, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 206, 207, 208, 210, 213, 214, 215, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 237, 243, 250, 251, 253, 254, 255, 258, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 286,

297. AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 8, 26, 28, 32, 34, 38, 48, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 84, 91, 93, 95, 102, 109, 111, 113, 114, 116, 119, 127, 140, 142, 143, 148, 150, 157, 170, 171, 173, 193, 195, 201, 204, 209, 211, 217, 221, 222, 231, 236, 239, 240, 242, 244, 245, 246, 249, 256, 257, 259, 262, 273, 283, 284, 288, 289, 290, 292, 293, 300. BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

Apresentou o menor preço para os itens: 1, 9, 14, 15, 20, 21, 40, 65, 66, 71, 77, 78, 80, 88, 104, 138, 139, 146, 149, 162, 164, 165, 182, 183, 184, 192, 205, 212, 219, 238, 241, 247, 248, 266. ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 11, 30, 36, 54, 58, 70, 89, 90, 99, 100, 103, 107, 108, 110, 121, 130, 141, 151, 153, 155, 156, 159, 163, 167, 168, 175, 176, 187, 188, 189, 190, 200, 233, 234, 235, 260, 261, 263, 264, 265, 285, 294, 295, 296, 298, 299.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2520-AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	73	0,00	1.264.878,00
2527-BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	34	0,00	828.062,50
1741-DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	124	0,00	1.823.173,00
90640-ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME	47	0,00	1.990.439,00
Total	278		5.906.552,50

Aral Moreira/MS, 01 de novembro de 2024

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000121/24

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 33/2024

OBJETO: Registro de preço visando contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para farmácia municipal, hospital e maternidade santa luzia e ubs e postos de saúde

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR.

Apresentou o menor preço para os itens: 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 62, 64, 67, 69, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 92, 94, 96, 97, 98, 105, 106, 112, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 144, 145, 152, 161, 166, 169, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 191, 194, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 206, 207, 208, 210, 213, 214, 215, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 237, 243, 250, 251, 253, 254, 255, 258, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 286,

297. AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 8, 26, 28, 32, 34, 38, 48, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 84, 91, 93, 95, 102, 109, 111, 113, 114, 116, 119, 127, 140, 142, 143, 148, 150, 157, 170, 171, 173, 193, 195, 201, 204, 209, 211, 217, 221, 222, 231, 236, 239, 240, 242, 244, 245, 246, 249, 256, 257, 259, 262, 273, 283, 284, 288, 289, 290, 292, 293, 300. BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

Apresentou o menor preço para os itens: 1, 9, 14, 15, 20, 21, 40, 65, 66, 71, 77, 78, 80, 88, 104, 138, 139, 146, 149, 162, 164, 165, 182, 183, 184, 192, 205, 212, 219, 238, 241, 247, 248, 266. ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 11, 30, 36, 54, 58, 70, 89, 90, 99, 100, 103, 107, 108, 110, 121, 130, 141, 151, 153, 155, 156,



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

159, 163, 167, 168, 175, 176, 187, 188, 189, 190, 200, 233, 234, 235, 260, 261, 263, 264, 265, 285, 294, 295, 296, 298, 299.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2520-AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	73	0,00	1.264.878,00
2527-BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	34	0,00	828.062,50
1741-DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	124	0,00	1.823.173,00
90640-ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME	47	0,00	1.990.439,00
Total	278		5.906.552,50

Aral Moreira/MS, 01 de novembro de 2024

Alexandrino Arevalo Garcia

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 VALIDADE 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços que celebram entre si o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA e as empresas: ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.411.142/0002-83, com sede à Av Joaquim Teixeira Alves, 2173 SALA 104 - Centro, Dourados - MS, CEP: 79801-012, neste ato representada por Mauricio Ortiz inscrito no CPF.: 554.094.071-72; a empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 18.483.775/0001-20, com sede à R Paracatu, 1032, LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, CEP: 79103-470, neste ato representada por: Eugenio Isidoro de Souza inscrito no CPF.: 390.843.961-20; a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS inscrito no CNPJ: 27.789.446/0001-01, com sede à AV Presidente Castelo Branco, 4455 - Zona I, Umuarama - PR, CEP: 87501-170 neste ato representada por Marcos Barroso dos Santos inscrito no CPF.: 582.226.341-00, para registro de preços visando selecionar a melhor proposta para futura e eventual aquisição de Medicamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Aral Moreira, conforme especificado no anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital

ADMINISTRAÇÃO: O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques, nº. 795, Centro, Aral Moreira - MS, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.973.104/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 648512 SSP/MS e CPF nº.9839.314.301-20, residente e domiciliado à Rua 9 de Novembro, nº 206 na Vila Barbosa, Aral Moreira/MS.

FORNECEDOR: As empresas ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.411.142/0002-83, com sede à Av. Joaquim Teixeira Alves, 2173 SALA 104 - Centro, Dourados - MS, CEP: 79801-012, neste ato representada por Mauricio Ortiz inscrito no CPF.: 554.094.071-72; a empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 18.483.775/0001-20, com sede à R Paracatu, 1032, LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, CEP: 79103-470, neste ato representada por: Eugenio Isidoro de Souza inscrito no CPF.: 390.843.961-20; a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS inscrito no CNPJ: 27.789.446/0001-01, com sede à AV Presidente Castelo Branco, 4455 - Zona I, Umuarama - PR, CEP: 87501-170 neste ato representada por Marcos Barroso dos Santos inscrito no CPF.: 582.226.341-00

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2024, Processo nº 0121/2024, bem como, das normas da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do ITEM, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1741		DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 18.483.775/0001-20 R PARACATU, 1032, LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, CEP: 79103-470 Telefone: 67 32460372				
4	001.115.5	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML IM Marca: UNIAO QUIMICA	Amp	500	5,20	2.600,00
5	001.094.9	ACICLOVIR 200 MG Marca: PHARLAB	CAP	25000	0,33	8.250,00
6	001.094.9	ACICLOVIR 50MG/G - CREME 10G Marca: PRATI	Un	5000	3,85	19.250,00
7	001.114.1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG Marca: IMEC	cp	100000	0,04	4.000,00
10	001.016.9	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO Marca: NATULAB	Un	100000	0,23	23.000,00
12	001.115.4	ACIDO TRANEXANICO Marca: HIPOLABOR	Amp	2000	5,53	11.060,00
13	001.094.8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML - AMPOLA Marca: FARMACE	Amp	3000	0,66	1.980,00
16	001.094.9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO Marca: DELTA	cp	7000	0,55	3.850,00
17	001.094.4	ALOPURINOL 100 MG. Marca: PRATI	cp	20000	0,21	4.200,00
18	001.094.3	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI	cp	35000	0,42	14.700,00
19	001.114.4	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS Marca: NATIVITA	Frc	1000	10,00	10.000,00
22	001.115.2	AMINOFILINA 24 MG/10 ML Marca: HIPOLABOR	Amp	2000	5,35	10.700,00
23	001.094.3	AMINOFILINA 100 MG- COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	cp	70000	0,11	7.700,00
24	001.114.2	AMIODARONA 200 MG (7851) Marca: GEOLAB	cp	11000	0,46	5.060,00
25	001.115.0	AMIODARONA 50 MG/ML Marca: HIPOLABOR	Amp	1000	2,60	2.600,00
27	001.016.9	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	Un	100000	0,67	67.000,00
29	001.115.0	AMOXILINA PO SUSP. ORAL 50MG/60ML Marca: PRATI	Frc	4000	9,10	36.400,00
31	001.115.5	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125 MG Marca: EMS	cp	20000	3,75	75.000,00
33	001.115.0	AMPICILINA 500MG/ML AMPOLA Marca: BLAU	Amp	1500	6,00	9.000,00
35	001.114.0	ANLÓDIPINO 5 MG COMPR Marca: GEOLAB	cp	60000	0,04	2.400,00
37	001.094.9	ATENÓLOL 50 MG Marca: PRATI	cp	60000	0,10	6.000,00
39	001.115.4	ATROPINA 0,25 MG/ML Marca: FARMACE	Amp	1000	0,70	700,00
41	001.114.2	AZITROMICINA 500 MG COMP Marca: PHARLAB	Un	60000	1,85	111.000,00
42	001.115.0	BECLOMETASONA AEROSOL 250 MCG/DOSE Marca: GLENMARK	ds	1000	45,00	45.000,00
43	001.137.1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - Marca: TEUTO	Frc	3000	8,89	26.670,00
44	001.114.8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI Marca: TEUTO	Frc	1500	10,64	15.960,00
45	001.115.5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI Marca: BLAU	Amp	1500	9,00	13.500,00
49	001.115.0	BETAMETASONA 4MG/ML Marca: MANTECORP FARMASA	Amp	2000	7,80	15.600,00
50	001.094.3	BICARBONATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL- Marca: FARMACE	Amp	200	1,10	220,00
62	001.115.0	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA Marca: HYPOFARMA	Amp	2000	1,19	2.380,00
64	001.115.2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Marca: FARMACE	Amp	5000	2,20	11.000,00
67	001.115.0	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP Marca: BRAINFARMA	cp	12000	0,66	7.920,00
69	001.114.9	CAPTOPRIL 25 MG- COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	cp	800000	0,04	32.000,00
79	001.115.2	CEFALOTINA 1G Marca: BLAU	Amp	4000	7,90	31.600,00
81	001.137.0	CEFTRIAXONA 500 MG - FRASCO INJETÁVEL Marca: FRESENIUS	Frc	2000	16,70	33.400,00
82	001.115.2	CETOCONAZOL 200 MG Marca: CIMED	cp	4000	0,50	2.000,00
85	001.115.6	CIMETIDINA 150MG/ML Marca: HYPOFARMA	Amp	1000	1,32	1.320,00
86	001.094.3	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	cp	35000	0,50	17.500,00
87	001.115.3	CIPROFIBRATO 100MG Marca: GEOLAB	cp	40000	0,65	26.000,00
92	001.115.4	CLONIDINA 0,15 MG/1ML Marca: CRISTALIA	Amp	1200	7,25	8.700,00
94	001.115.5	CLORANFENICOL AMPOLA Marca: BLAU	Amp	1000	4,90	4.900,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

32	001.115.2	AMPICILINA 1G Marca: TEUTO	Amp	1000	5,99	5.990,00	222	001.115.5	MORFINA 10MG/ 1 ML Marca: CRISTALIA	Amp	500	4,49	2.245,00	
34	001.094.3	ANLADOPINO (BESILATO) 10 MG - COMPRI	cp	70000	0,30	21.000,00	231	001.115.6	NORADRENALINA 8 MG/4ML Marca: HIPOFARMA	Amp	500	8,17	4.085,00	
38	001.115.5	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG Marca: EMS	cp	2000	1,90	3.800,00	236	001.115.5	NOVACORT 30G CREME Marca: DELTA	Tb	1000	36,30	36.300,00	
48	001.115.3	BETAISTINA 24 MG Marca: GEOLAB	cp	3000	0,57	1.710,00	239	001.137.3	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5 MG C/ 30 CP Marca: EUROFARMA	Cx	1000	1,47	1.470,00	
55	001.115.0	BROMETO DE IPATROPIO SOL. INALANTE 0.25MG/ML 20 ML Marca: TEUTO	Frc	500	5,70	2.850,00	240	001.137.3	OLMESARTANA+MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5MG C/ 30 COM Marca: EUROFARMA	Cx	1500	1,29	1.935,00	
57	001.115.6	BROMOPRIDA 10 MG. Marca: PRATI	cp	25000	0,71	17.750,00	242	001.115.1	OMEPRAZOL 40MG/ML Marca: UNIAO QUIMICA	Amp	2000	19,20	38.400,00	
59	001.114.4	BROMOPRIDA GOTAS Marca: NATIVITA	Un	4000	7,98	31.920,00	244	001.137.3	Oxcarbamazepina 300mg, cápsula ou comprimido ou drágea Marca: MEDLEY	Un	5000	2,11	10.550,00	
60	001.137.1	Budesonida 32mcg, frasco-spray com 120 doses. Marca: EMS	Un	1000	20,49	20.490,00	245	001.115.4	OXCARBAZEPINA 600MG Marca: MEDLEY	cp	4000	3,99	15.960,00	
61	001.115.3	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES Marca: EMS	Frc	700	37,45	26.215,00	246	001.115.3	PANTOPRAZOL 40MG Marca: EMS	cp	2000	5,59	11.180,00	
63	001.137.1	BUPROPIONA 150 MG Marca: EMS	cp	30000	2,90	87.000,00	249	001.115.6	PAROXETINA 20 MG Marca: EMS	cp	3000	3,68	11.040,00	
68	001.094.9	CABERGOLINA 0,5 MG - COMPRI	cp	1000	26,90	26.900,00	256	001.115.6	PREGABALINA 150 MG Marca: MEDQUIMICA	cp	1000	3,56	3.560,00	
72	001.114.9	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG Marca: BIOLAB	cp	7000	0,60	4.200,00	257	001.115.6	PREGABALINA 75 MG Marca: BIOSINTETICA	cp	1000	2,53	2.530,00	
73	001.094.9	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRI	cp	15000	0,42	6.300,00	259	001.012.8	RIFAMICINA 10 MG ML SPRAY FRASCO COM 20 ML Marca: NATULAB	Frc	400	15,40	6.160,00	
74	001.094.8	CARVEDILOL 25 MG (18244) Marca: BIOLAB	cp	20000	0,42	8.400,00	262	001.094.9	ROSUVASTATINA 10 MG Marca: EMS	cp	10000	1,85	18.500,00	
75	001.094.9	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRI	cp	7000	0,31	2.170,00	273	001.137.3	Sulfadiazina de prata 1% , creme dermatológico Marca: NATIVITA	Un	2000	7,20	14.400,00	
76	001.094.9	CARVEDILOL 6,25 MG Marca: BIOLAB	cp	12000	0,51	6.120,00	283	001.115.1	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO Marca: GRANADO	Un	500	3,16	1.580,00	
83	001.137.0	CILOSTAZOL 100 MG Marca: BIOSINTETICA	cp	3000	1,46	4.380,00	284	001.115.1	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL Marca: GRANADO	Un	400	2,91	1.164,00	
84	001.115.6	CILOSTAZOL 50MG Marca: BIOSINTETICA	cp	3000	0,46	1.380,00	288	001.012.7	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRI	cp	5000	1,57	7.850,00	
91	001.137.0	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS Marca: MEDLEY	Un	1500	17,40	26.100,00	289	001.115.4	TOPIRAMATO 100MG Marca: EMS	cp	6000	3,16	18.960,00	
93	001.115.4	CLOPIDOGREL 75 MG H Marca: BIOLAB	cp	10000	2,32	23.200,00	290	001.115.4	TOPIRAMATO 50 MG Marca: EMS	cp	5000	1,50	7.500,00	
95	001.114.6	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL Marca: EQUIPLEX	Amp	600	0,36	216,00	292	001.115.2	TRAMADOL 50MG/ML Marca: CRISTALIA	Amp	1000	6,19	6.190,00	
102	001.115.3	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG Marca: BIOSINTETICA	cp	3000	2,07	6.210,00	293	001.115.5	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) 250 MG Marca: BIOLAB	cp	5000	0,70	3.500,00	
109	001.115.2	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG Marca: BIOLAB	cp	10000	2,78	27.800,00	300	001.115.6	ZOLPIDEM 10 MG Marca: EMS	cp	5000	2,05	10.250,00	
111	001.115.2	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG Marca: BIOCHIMICO	cp	35000	0,44	15.400,00			Total do Proponente				1.264.878,00	
113	001.115.3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG Marca: GEOLAB	cp	5000	4,34	21.700,00							0	
114	001.115.3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG Marca: GEOLAB	cp	30000	2,75	82.500,00	2527		BRASMEDE COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 26.396.672/0001-51 RUA PONTALINA N 171 - VILA SANTO EUGENIO, Campo Grande - MS, CEP: 79060-540					
116	001.137.3	CODEINA + PARACETAMOL CX COM 30 CP Marca: GERMED	Cx	800	46,16	36.928,00			Descrição do Produto/Serviço					
119	001.114.0	COMPLEXO B COMPR Marca: CRISTALIA	cp	32000	0,27	8.640,00	1	001.115.4	ACEPROFILINA 10 MG ADULTO H Marca: CIMED	Frc	2000	23,54	47.080,00	
127	001.016.8	DIAZEPAN 10 MG COMPRI	Un	40000	0,07	2.800,00	9	001.115.6	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) Marca: NATULAB	Frc	1000	9,50	9.500,00	
140	001.012.9	DOXICILINA 100MG C 20 DRGS Marca: SANDOZ	Cx	200	25,40	5.080,00	14	001.114.7	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL Marca: PRATI	Frc	6000	1,85	11.100,00	
142	001.115.6	DULOXETINA 60MG Marca: EMS	cp	1000	4,56	4.560,00	15	001.094.3	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRI	cp	30000	0,98	29.400,00	
143	001.115.6	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG Marca: BOEHRINGER	cp	1000	10,42	10.420,00	20	001.115.4	AMBROXOL ADULTO H Marca: FARMACE	Frc	5000	9,80	49.000,00	
148	001.115.3	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG Marca: NOVA QUIMICA	cp	3000	3,22	9.660,00	21	001.115.1	AMBROXOL PEDIÁTRICO Marca: FARMACE	Frc	4000	7,05	28.200,00	
150	001.094.9	ESPIRONOLACTONA 25 MG Marca: GEOLAB	cp	35000	0,39	13.650,00	40	001.094.9	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL Marca: NEOQUIMICA	Un	2000	9,50	19.000,00	
157	001.114.9	FENOBARBITAL 100 MG Marca: BIOCHIMICO	cp	28000	0,28	7.840,00	65	001.115.0	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 20ML Marca: HIPOLABOR	Frc	10000	8,80	88.000,00	
170	001.115.3	GLICAZIDA 30 MG Marca: RANBAXY	cp	20000	0,64	12.800,00	66	001.115.0	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMP. Marca: BELFAR	cp	3000	0,60	1.800,00	
171	001.094.4	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETAVEL- AMPOLA DE 10 ML Marca: EQUIPLEX	Amp	2000	0,77	1.540,00	71	001.115.0	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CACO3 + 400UI Marca: LAPON	cp	20000	0,15	3.000,00	
173	001.137.0	GLIMEPIRIDA 4 MG Marca: GEOLAB	cp	3000	1,80	5.400,00	77	001.115.0	CEFALOXINA 250MG PÓ 60ML Marca: TEUTO	Frc	3000	13,26	39.780,00	
193	001.115.6	LANSOPRAZOL 30 MG (COMPRI) Marca: NOVA QUIMICA	cp	5000	4,30	21.500,00	78	001.094.4	CEFALOXINA 500 MG - COMPRI	cp	70000	1,23	86.100,00	
195	001.137.0	LEVOFLOXACINO 500MG Marca: GEOLAB	cp	2000	17,05	34.100,00	80	001.115.2	CEFTRIAXONA 1 G Marca: ABL	Frc	2000	10,76	21.520,00	
201	001.115.3	LOPERAMIDA (DIASEC) 02 MG Marca: SANDOZ	cp	3000	0,51	1.530,00	88	001.115.5	CIPROFLOXACINO 200MG/100 ML Marca: HIPOFARMA	Amp	800	19,33	15.464,00	
204	001.114.7	LOSARTANA 50 MG Marca: GERMED	cp	80000	0,08	64.000,00	104	001.115.0	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG Marca: TEUTO	cp	50000	0,21	10.500,00	
209	001.114.9	METILDOPA 250MG COMPRI	cp	30000	0,72	21.600,00	138	001.115.6	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 500MG / ML 20ML Marca: FARMACE	Frc	10000	3,58	35.800,00	
211	001.115.4	METILERGOMETRINA Marca: UNIAO QUIMICA	Amp	1000	2,11	2.110,00								
217	001.115.1	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% Marca: GEOLAB	Tb	1000	8,74	8.740,00								
221	001.115.5	MONTELUCASTE 10 MG Marca: GEOLAB	cp	3000	1,75	5.250,00								



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

aquele LOTE para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos do LOTE do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta,

será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para o ITEM com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nesta ata.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; Não aceitar manter seu preço registrado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aral Moreira – MS, 01 de novembro de 2024.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal

Representante: MARCOS BARROSO DOS SANTOS
Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2591 – Sexta – Feira 01 de Novembro de 2024

Representante: APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO
Empresa: BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI-ME

Representante: EUGENIO ISIDORO DE SOUZA
Empresa: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALAR

Representante: MAURICIO ORTIZ
Empresa: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME